



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROJETO DE LEI N.º 2.549-A, DE 2015**

**(Do Sr. Augusto Carvalho)**

Cria em 30 de junho o dia nacional do combate à leucemia; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (relator: DEP. CARLOS MANATO).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## **SUMÁRIO**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Seguridade Social e Família:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional do combate à leucemia, a ser celebrado em todo território nacional, anualmente, no dia 30 de junho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A leucemia é uma doença maligna oriunda da medula óssea, local onde as células do sangue são produzidas. Os glóbulos brancos (leucócitos) são as células acometidas e se reproduzem de forma descontrolada, gerando os sinais e sintomas da doença.

Existem vários tipos de leucemias sendo elas: Leucemia mielóide aguda (LMA); Leucemia mielóide crônica (LMC); Leucemia linfóide aguda (LLA); Leucemia linfóide crônica (LLC).<sup>1</sup>

As leucemias são originadas por alterações genéticas, uma vez que na divisão das células há informações nos genes. Os erros ocorrem dentro da divisão celular, ocasionando a multiplicação exagerada de uma mesma célula, gerando, assim, o câncer.

As doenças supracitadas acarretam diversos sintomas a exemplo da irritabilidade, dor nos ossos e articulações, palidez, infecções frequentes, sangramentos, febre e até a morte quando não constatada em tempo hábil.

Nesse sentido, é importante relatar sobre o caso de Arthur Donâncio, que desde muito pequeno, foi um grande guerreiro vítima de leucemia, falecendo no dia 30 de junho de 2015, no Hospital das Clínicas de São Paulo.

Aos dois anos de idade, ocorreu à descoberta da doença pela família de Arthur e aos cinco anos de idade, a família resolveu promover uma campanha nacional nas redes sociais, a chamada “ 5 mls de esperança”, a qual tinha a finalidade de buscar um doador compatível de medula óssea (HLA).<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Fonte: <http://www.abc.med.br/p/sinais.-sintomas-e-doencas/545772/leucocitose+o+que+significa+isso+quais+sao+as+causas+e+o+tratamento+qual+a+importancia+clinica.htm>, pesquisado em 23.05.2015;

<sup>2</sup> Fonte: <http://5mldeesperanca.com.br/>, pesquisado em 23.05.2015.;

A referida campanha arrecadou cerca de 40 mil doadores cadastrados no banco de medula óssea de Minas Gerais, sendo assim uma inequívoca conscientização nacional.<sup>3</sup>

É crível mencionar que somente na região de Minas, há cerca de 45 (quarenta e cinco) pessoas a espera de doações de medula óssea, sendo que no Cadastro Nacional e Internacional de doadores de Medula Óssea, dispõe que dois milhões de pessoas estão cadastradas como doadoras. Entretanto, a probabilidade para encontrar um doador compatível é de uma a cada cem mil pessoas, de acordo com o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).<sup>4</sup>

O presente projeto deve ser aprovado, haja vista que irá conscientizar a todos sobre a necessidade de doação de medula óssea, visando evitar a mortes como a do Arthur Donancio, a qual poderia não ocorrer se constatada no início, tendo, assim, chance de ser diagnosticada no seu tratamento através da quimioterapia, radioterapia, imunoterapia e transplante de medula óssea.

Essas são as razões por que peço o apoio de meus ilustres pares a presente iniciativa.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2015.

**Dep. Augusto Carvalho**  
**Solidariedade/DF**

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 2.549, de 2015, do Deputado Augusto Carvalho, visa a estabelecer 30 de junho como o dia nacional de combate à leucemia. O autor do Projeto, em sua justificção, esclareceu que a leucemia é uma doença maligna que afeta a medula óssea e acomete as células brancas do sangue, originando erros na divisão celular. Alegou que a doença causa sintomas como irritabilidade, dor nos ossos e articulações, palidez, infecções frequentes e pode levar à morte.

<sup>3</sup> Fonte: <http://www.otempo.com.br/cidades/morre-pequeno-arthur-don%C3%A2ncio-s%C3%ADmbolo-da-campanha-5-ml-de-esperan%C3%A7a-1.452915>, pesquisado em 23.05.2015.

<sup>4</sup> Fonte: <http://www.otempo.com.br/cidades/morre-pequeno-arthur-don%C3%A2ncio-s%C3%ADmbolo-da-campanha-5-ml-de-esperan%C3%A7a-1.452915>, pesquisado em : 22.06.15.

Argumentou que a data foi escolhida por marcar o dia do falecimento do menino Arthur Donâncio, que lutou contra a doença e motivou o lançamento da campanha “5 ml de esperança”, divulgada nas redes sociais com a finalidade de mobilizar a inscrição de doadores no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), no que tange ao mérito. Em seguida, também será ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise dos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.

Após aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição na CSSF.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

A leucemia, de acordo com a Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia<sup>5</sup>, acontece quando os glóbulos brancos perdem a função de defesa e passam a se produzir de maneira descontrolada. Elas também podem ser agudas, quando há o crescimento rápido de células imaturas, ou crônicas, caracterizadas pelo aumento das células maduras, mas anormais. No Brasil, atualmente, é o 9º câncer mais comum entre os homens e o 11º entre as mulheres.

Em conformidade com o Instituto Nacional do Câncer José de Alencar Gomes da Silva (INCA)<sup>6</sup>, “a leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos (leucócitos), geralmente de origem desconhecida. Tem como principal característica o acúmulo de células jovens anormais na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais”. Em 2013, conforme dados encontrados no sítio institucional do INCA, houve 6.316 mortes causadas pela doença.

A instituição de data específica para a mobilização social em torno do tema de combate à leucemia é de grande importância, pois atrai atenção da sociedade

---

<sup>5</sup> <http://www.abrale.org.br/doencas/leucemia>

<sup>6</sup> <http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/tiposdecancer/site/home/leucemia/definicao+>

para essa doença, que, como visto, afeta tantos cidadãos brasileiros. Estima-se que, em 2016, tenham sido diagnosticados 5.540 casos novos de leucemia em homens e 4.530 em mulheres<sup>7</sup>.

Hoje em dia, parcela da população brasileira não tem conhecimento suficiente sobre a enfermidade e a importância da inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), que tem como objetivo reunir informações de pessoas dispostas a doar medula óssea para quem precisa de transplante. Esse registro conta com cerca de 4,3 milhões de doadores cadastrados<sup>8</sup>. No entanto, esse número ainda não é ideal. A Alemanha, por exemplo, que tem menos da metade da população brasileira, tem um registro com mais de 6,2 milhões de doadores. Nos Estados Unidos, há 7,9 milhões de doadores<sup>9</sup>.

Assim, percebe-se que a proposição em apreciação é meritória, pois, com a aprovação deste Projeto, o dia 30 de junho será considerado uma data de referência para, por exemplo, realização de campanhas de esclarecimento acerca da leucemia e da importância da inscrição no REDOME, o que contribuirá para a conscientização dos diversos segmentos sociais. O estabelecimento desta data comemorativa funcionará como um foco para engajamento de cidadãos e de entidades, públicas e privadas.

Em razão da importância do tema para a saúde pública brasileira, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.549, de 2015.

Sala da Comissão, em 06 de julho de 2017.

Deputado MANATO

Relator

---

<sup>7</sup> <http://www.inca.gov.br/estimativa/2016/sintese-de-resultados-comentarios.asp>

<sup>8</sup> <http://redome.inca.gov.br/o-redome/dados/>

<sup>9</sup> <http://redome.inca.gov.br/faqs/doacao-de-medula-ossea-2/>

### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.549/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Carlos Manato.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Hiran Gonçalves - Presidente, Conceição Sampaio, Geovania de Sá e Dr. Jorge Silva - Vice-Presidentes, Adelmo Carneiro Leão, Adelson Barreto, Alan Rick, Antonio Brito, Assis Carvalho, Benedita da Silva, Carlos Gomes, Carlos Manato, Carmen Zanotto, Eduardo Barbosa, Flavinho, Geraldo Resende, Jandira Feghali, Jean Wyllys, Jones Martins, Jorge Solla, Laura Carneiro, Leandre, Mandetta, Mara Gabrielli, Marcus Pestana, Mário Heringer, Miguel Lombardi, Nilton Capixaba, Odorico Monteiro, Paulo Foletto, Pepe Vargas, Sergio Vidigal, Zenaide Maia, Afonso Hamm, Alexandre Valle, Arnaldo Faria de Sá, Diego Garcia, Fabio Reis, Flávia Moraes, Francisco Chapadinha, Heitor Schuch, Hélio Leite, Hugo Motta, Lobbe Neto, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Britto, Rôney Nemer e Silas Freire.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2017.

Deputado HIRAN GONÇALVES

Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**